



Diário da Justiça

Eletrônico

Caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Jomar Ricardo Saunders Fernandes

Ano XVII • Edição 3976 • Manaus, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

dje.tjam.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEÇÃO I

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 498, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor do parecer da Assessoria Administrativa da Presidência (2025704) bem como a decisão (2027887) exarada nos autos do Processo Administrativo **SEI/TJAM n.º 2024/000060358-00**

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, para a contratação direta da empresa **Safetec Informática Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 07.333.111/0001-69, para o fornecimento de 1.575 (um mil quinhentos e setenta e cinco) licenças adicionais do **Google Workspace Enterprise Standard**, a fim de atender as demandas desta Corte, **no valor de R\$ 634.410,00 (seiscentos e trinta e quatro mil quatrocentos e dez reais)**, com fulcro no Art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente

EXTRATOS

EXTRATO Nº 013/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo Nº 011/2024 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000041505-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025.

4. PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA.

5. OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 011/2024 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação dos serviços de operação técnica e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do CONTRATANTE, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do ITEM 1 - Prestação de serviços de operação técnica de áudio e vídeo do Plenário e Câmaras Cíveis e criminais, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0000348, de 31/01/2025 no valor de R\$ 93.333,30 (noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos), créditos referentes à cobertura do mês de março a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência; as despesas com a execução do ITEM 2 - Prestação de serviços de operação técnica de áudio e vídeo do auditório, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0000349, de 31/01/2025 no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), créditos referentes à cobertura do mês de março a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência; as despesas com a execução do ITEM 3 - Prestação de serviços